



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04 DE 20 FEVEREIRO DE 2015, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA E JORNAL DOIS ESTADOS GRAFICA E EDITORA LTDA – ME, QUE TEM POR OBJETO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA DIVULGAÇÃO DE MATERIA DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miracema, inscrito no CNPJ n.º31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano nº 340 – sobre loja, em Miracema – RJ, CEP 28460-000, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Aimoré da Silva Almeida, CPF nº n.º017475817-04, domiciliado à Av. Melchhiades Picanço - 677– Bairro Hospital - Miracema – RJ.

CONTRATADA: JORNAL DOIS ESTADOS GRAFICA E EDITORA – LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 29.937.729/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Nelson Marques de Barros, CPF nº 616.500.057-68, residente e domiciliado à Rua Claudio Aquino – 26 - bairro Hospital, nesta cidade.

Os Contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 04 de 20 de fevereiro de 2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO E MODIFICAÇÃO, do objeto da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de fevereiro de 2015, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente de R\$2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

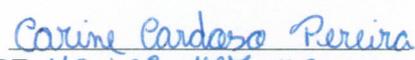
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

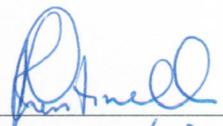
Miracema, 03 de janeiro de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA.


JORNAL DOIS ESTADOS GRAFICA E EDITORA – LTDA – ME.

Testemunhas:


CPF: 110.438.177-00


CPF: 098.117.417-51



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

DECLARAÇÃO.

A Empresa **JORNAL DOIS ESTADOS GRAFICA E EDITORA – LTDA – ME**, neste ato representada pelo Sr. Nelson Marques de Barros, CPF nº 616.500.057-68, DECLARA para os devidos fins estar de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo Aditivo.

Nelson Marques de Barros
CPF nº 616.500.057-68